



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de julho de 1964

Nº 3625

Macapá, 10 de fevereiro de 1982 – 4ª-Feira

Governador do Território
Cmte. Annibal Barcellos

Chefe do Gabinete do Governador
Profº. Izequias Estevam dos Santos

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. Augusto Monte de Almeida

Secretário de Finanças
Rubens Antonio Albuquerque
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes
Secretário de Promoção Social
Drª. Maria da Glória Oliveira Amorim
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. Sérgio Benedito Moura de Arruda

Secretário de Educação e Cultura
Profª. Annie Vianna da Costa
Secretário de Agricultura
Dr. Genésio Cardoso do Nascimento
Secretário de Segurança Pública
Dr. José de Arimathea Vernet Cavalcanti
Secretário de Saúde
Dr. José Cabral de Castro

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0250 de 29 de janeiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ ROLDÃO DA SILVA BRITO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Clínica Obstétrica, Código DAS-1, da Secretaria de Saúde-SESA, a contar de 04 de janeiro de 1982.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de janeiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0251 de 29 de janeiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177 de 19 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar REINALDO CARLOS RIBEIRO BARCESSAT, ocupante do emprego de Odontólogo, Código LT-NS-523.C, Classe "C", Referência 18, da Tabela Permanente deste Território, para exercer a Função de Confiança

de Chefe da Clínica Odontológica, Código DAS-1, da Secretaria de Saúde-SESA, a contar de 04 de janeiro de 1982.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de janeiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0252 de 29 de janeiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FRANCISCO JAIRO RODRIGUES DA FONSECA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Organização Rural, Código DAS-I, da Secretaria de Agricultura-SEAG, a contar de 04 de janeiro de 1982.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de janeiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0253 de 29 de janeiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, Item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, de acordo com o Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DIVONZIL GONÇALVES CORDEIRO, para exercer o cargo em comissão, de chefe da Colônia Agrícola do Matapi, Código DAS-I, da Secretaria de Agricultura-SEAG, a contar de 04 de janeiro de 1982.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de janeiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0254 de 29 de janeiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, Item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ CAULY PATRÍCIO BANDEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-1, da Secretaria de Agricultura-SEAG., a contar de 04 de janeiro de 1982.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de janeiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0255 de 4 de fevereiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, Item II,

do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição do Gabinete do Governador-GABI, até ulterior deliberação, o servidor JOÃO VILHENA DE ANDRADE, ocupante do cargo de datiloscopista Policial, Código PC-406.B, Classe "B", Referência 27, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Segurança Pública-SEGUP, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 4 de Fevereiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0256 de 29 de Janeiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, Item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição do Gabinete do Governador-GABI, até ulterior deliberação, o servidor JOÃO FRANCISCO CARDOSO NETO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Código PC-405.C, Classe "C", Referência 27, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Segurança Pública-SEGUP, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de janeiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0257 de 29 de janeiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, Item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

Diretor

Pedro Aurélio Penha Tavares

ORIGINAIS

- ★ Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.
- ★ O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário: Das 07:30 às 12:00
Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

- ★ Publicação - centímetro de coluna.....Cr\$ 200,00

PREÇOS - ASSINATURAS

- ★ Macapá.....Cr\$ 2.532,00
- ★ Outras Cidades.....Cr\$ 4.950,00

★ As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho e 31 de dezembro.

Preço do Exemplar Cr\$ 22,00
Número atacadado Cr\$ 45,00
Número atacadado em outras cidades Cr\$ 75,00

RECLAMAÇÕES

- ★ Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição do Gabinete do Governador-GABI, até ulterior deliberação, a servidora Eliana Vales de Araújo, ocupante da função de Operador Radiofônico, da Tabela de Pessoal Temporário do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Segurança Pública-SEGUP, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de janeiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0258 de 5 de fevereiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, de acordo com o Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 04 de janeiro de 1982, Miracy da Silva Beleza ocupante do emprego de Técnico em Assuntos Educacionais, Código LT-NS- 529.A, Classe "A", Referência 11, da Tabela de Empregos Permanentes do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para exercer a Função de Confiança, de Diretora da Escola de Primeiro Grau, Evangélica, Código DAS-1, do Departamento de Ensino/SEEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 5 de fevereiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0259 de 5 de fevereiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, de acordo com o Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a contar de 04 de janeiro de 1982, Maryleni de Oliveira Franco, ocupante do cargo de Psicólogo, Código NS-524.A, Classe "A", Referência 8, do Quadro de Pessoal Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor da Escola de Primeiro Grau, Olavo Bilac, Código DAS-1, do Departamento de Ensino/SEEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 5 de fevereiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0260 de 5 de fevereiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, de acordo com o Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a contar de 04 de janeiro de 1982, Rivalva Freitas do Amaral, ocupante do cargo de Professora do Ensino de 1º e 2º Graus M-601.3.C, Classe "C", Nível 3, do Quadro de Pessoal Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretora da Escola de Primeiro Grau, Batista Memorial, Código DAS-1, do Departamento de Ensino/SEEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 5 de fevereiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0261 de 5 de fevereiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e, tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sociólogo Fernando Pimentel Canto, para responder pelo Expediente da Divisão de Promoção e Divulgação-Código DAS-1, durante o impedimento do respectivo titular, que entrará em gozo de férias no período de 08.02 a 10.03.82.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá-Ap, 5 de fevereiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0262 de 5 de fevereiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e, tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Economista Manoel Álvaro Santos da Silva, Chefe da Divisão do Núcleo de Assistência Empresarial, Código DAS-1, para responder acumulativamente, em substituição pelo Expediente do Departamento de Indústria e Comércio-Código DAS-2, durante o impedimento do respectivo titular, que se encontra em gozo de férias, no período de 01.02. a 02.03.82.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá-Ap, 5 de fevereiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0264 de 5 de fevereiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, nos termos do artigo 56, item I, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, a servidora Rosa Maria Colares da Silva, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos

Educacionais, Código LT-NS-529.B, Classe "B", Referência 11, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para a Secretaria de Administração-SEAD, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 5 de fevereiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0265 de 5 de fevereiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, nos termos do artigo 56, item I, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, a servidora Maria da Conceição Guedes Capiberibe, ocupante do cargo de Agente Administrativo Código LT-SA-701.C, Classe "C", Referência 25, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para a Secretaria de Administração-SEAD, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião em Macapá, 5 de fevereiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0266 de 5 de fevereiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6/17192/82-SEAD.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a BENONY FERREIRA LIMA, matrícula nº 2.256.397, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-701.C, Classe "C", Referência NM-25, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a referência NM-30, da classe especial, de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 5 de janeiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0267 de 5 de fevereiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, a partir de 1º de fevereiro de 1982, DIÓGENES ELESBÃO DA SILVA, ocupante do emprego de Técnico de Contabilidade, Código

LT-NM-817.A, Referência 22, da Tabela de Empregos Permanentes do Governo deste Território, lotado no Gabinete do Governador-GABI, para exercer a Função de Confiança, de Chefe do Serviço de Relações Públicas, Código DAI-201.3, da Coordenadoria de Comunicação Social/GABI.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 5 de fevereiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0268 de 5 de fevereiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 1º de fevereiro de 1982, MARIA DO CARMO DA SILVA DIAS, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701.B, Classe "B", Referência 22, da Tabela de Empregos Permanentes do Governo deste Território, lotada no Gabinete do Governador-GABI, para exercer a Função de Confiança, de Secretária Administrativa, Código DAI-201.1, da Divisão de Transportes Aéreos-GABI.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 5 de fevereiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0269 de 5 de fevereiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, a partir de 1º de fevereiro de 1982, ARLINDO SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-701.C, Classe "C", Referência 25, do Quadro de Pessoal Permanente do Governo deste Território, lotado no Gabinete do Governador-GABI, para exercer a Função de Confiança, de Chefe da Seção de Manutenção, Código DAI-201.3, da Divisão de Transportes Aéreos/GABI.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 5 de fevereiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0270 de 5 de fevereiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro

de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, a partir de 1º de fevereiro de 1982, FRANCISCA PEREIRA DA SILVA MACHADO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-701.C, Classe "C", Referência 25, do Quadro de Pessoal Permanente do Governo deste Território, lotado no Gabinete do Governador-GABI, para exercer a Função de Confiança, de Assistente, Código DAI-202.3, da Divisão de Apoio Administrativo/GABI.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 5 de fevereiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0271 de 5 de fevereiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, Item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, a partir de janeiro do corrente ano, ALBERTO DE ANDRADE UCHÔA, ocupante do cargo de Estatístico, Código NS-516.C, Classe "C", Referência 18, do Quadro de Pessoal Permanente do Governo deste Território, lotado no Gabinete do Governador, para exercer a Função de Confiança, de Assistente, Código DAI-202.3, da Coordenadoria de Comunicação Social/GABI.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 5 de fevereiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0272 de 5 de fevereiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, Item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de janeiro do corrente ano, MARIA ELIETE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código LT-SA-701.C, Classe "C", Referência 25, da Tabela de Empregos Permanente do Governo deste Território, lotado no Gabinete do Governador, para exercer a Função de Confiança, de Secretária Administrativa, Código DAI-201.1, da Sub-Chefia Civil do Gabinete do Governador-GABI.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 5 de fevereiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0273 de 5 de fevereiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, Item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de janeiro do corrente ano Vera Lúcia Dias Costa, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701.B, Classe "B", Referência 22, da Tabela de Empregos Permanentes do Governo deste Território, lotado no Gabinete do Governador, para exercer a Função de Confiança de Secretária Administrativa, Código DAI-201.2, da Chefia do Gabinete do Governador-GABI.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião em Macapá, 5 de fevereiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0274 de 5 de fevereiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, Item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário a partir de janeiro do corrente ano, Moacir Araújo Silva, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, Código ART-1002.C, Classe Contramestre, Referência 17, do Quadro de Pessoal Permanente do Governo deste Território, lotado no Gabinete do Governador-GABI, para exercer a Função de Confiança, de Assistente, Código DAI.202.3, da Divisão de Transportes Aéreos/GABI

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião em Macapá, 5 de fevereiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0275 de 5 de fevereiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, a partir de 1º de fevereiro de 1982, Antero dos Santos Quaresma, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-812.D, Classe "D", Referência 22, do Quadro de Pessoal Permanente do Governo deste Território, lotado no Gabinete do Governador-GABI, para exercer a Função de Confiança, de Secretário Administrativo, Código DAI-201.1, da Divisão de Apoio Administrativo/GABI.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião em Macapá, 5 de fevereiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR**Território Federal do Amapá****DECRETO (P) Nº 0276 de 5 de fevereiro de 1982**

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, Josito Belarmino Bispo, ocupante do emprego de Técnico de Administração, Código LT-NS-527.C, Classe "C", Referência 18, da Tabela Permanente deste Território, da Função de Confiança de Chefe da Divisão de Material, Código DAS-1, do Departamento de Serviços Gerais, da Secretaria de Administração-SEAD.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 5 de fevereiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR**Território Federal do Amapá****DECRETO (P) Nº 0277 de 29 de janeiro de 1982**

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar de 04 de janeiro de 1982, Teotônio Correa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-701.A, Classe "A", Referência 20, do Quadro de Pessoal Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração-SEAD, para exercer a Função de Confiança, de Secretário Administrativo, Código DAI-201.1, da Divisão de Cadastro-DP/SEAD.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de janeiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR**Território Federal do Amapá****DECRETO (P) Nº 0278 de 29 de janeiro de 1982**

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, a contar de 04 de janeiro de 1982, Antonio Carlos Soares da Silva, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701.B, Classe "B", Referência 22, da Tabela de Empregos Permanentes do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração-SEAD, para exercer a Função de Confiança, de Chefe da Seção de Registro e Controle de Veículos, Código DAI-201.3, da Divisão de Transportes-DSG/SEAD.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de janeiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR**Território Federal do Amapá****DECRETO (P) Nº 0279 de 5 de fevereiro de 1982**

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, de acordo com o Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Jones Ernani Assis de Azevedo, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-701.C, Classe "C", Referência 25, do Quadro de Pessoal Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração-SEAD, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Material, Código DAS-1, do Departamento de Serviços Gerais-SEAD.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 5 de fevereiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR**Território Federal do Amapá****DECRETO (P) Nº 0280 de 29 de janeiro de 1982**

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, a partir de 1º de fevereiro de 1982, Jeconias Alves de Araújo, ocupante do cargo de Artífice de Artes Gráficas, Código ART-1035.B, Classe Artífice Especializado, Referência 13, do Quadro de Pessoal Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração-SEAD, para exercer a Função de Confiança, de Assistente, Código DAI-202.3, da Divisão de Publicação e Artes Gráficas-DIO/SEAD.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de janeiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR**Território Federal do Amapá****DECRETO (P) Nº 0281 de 29 de janeiro de 1982**

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, a partir de 1º de fevereiro de 1982, Manoel Ferreira de Oliveira, ocupante do emprego de Artífice de Artes Gráficas, Código LT-ART-1005.B, Classe Artífice Especializado, Referência 13, da Tabela de Empregos Permanentes do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração-SEAD, para exercer a Função de Confiança, de Assistente, Código DAI-202.3, da Divisão de Distribuição-DIO/SEAD.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de janeiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/82-CPL
A V I S O

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços do Governo do Território Federal do Amapá, faz público e comunica aos interessados que achase aberta a Licitação a nível de Tomada de Preços nº 05/82-CPL, para o fornecimento de Gêneros de Alimentação, Frutas e Legumes, destinados à várias Secretarias deste Governo.

A Licitação será realizada às 9:00 horas do dia 17.02.82, na sala de Licitação da Secretaria de Administração, à Av. FAB, Centro Cívico, nesta cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Cadastro de Fornecedores no endereço supra mencionado nas horas normais de expediente.

Macapá, 03 de fevereiro de 1982

JOÃO BENÍCIO DIAS
 Presidente da CPL

PROCURADORIA GERAL
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/81, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A FIRMA DUARTECON - DUARTE CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, PARA O FIM DE PRORROGAR O CONTRATO ACIMA REFERIDO.

Ao vinte (20) dias do mês de janeiro do ano de um mil novecentos e oitenta e dois (1982), nesta cidade de Macapá, o Governo do Território Federal do Amapá, adiante denominado simplesmente Contratante, neste ato representado por seu Governador, senhor Annibal Barcellos e a firma DUARTECON - DUARTE CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Gerente Henrique Duarte da Costa, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo, consoante as cláusulas e condições seguintes:

Item I - Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula - Décima - Quarta do Contrato nº 008/81-PROG, passando a ter a seguinte redação:

Cláusula Décima Quarta - DA VIGÊNCIA: - Através do presente Termo Aditivo o Contrato nº 008/81-PROG fica revigorado, prorrogando-se sua vigência por mais doze (12) meses, com início a partir de 1º de janeiro de 1982 e término em 31 de dezembro de 1982.

Sub-Cláusula Única - A proporção que a Secretaria de Saúde for preenchendo seu quadro de serventes estabelecido no Diário Oficial da União, e que deverão prestar concurso público no decorrer de 1982, serão diminuídos da Cláusula Segunda do Contrato principal os prédios que a Secretaria de Saúde - SESA julgar convenientes, e nos quais os serviços de limpeza, conservação, jardinagem e vigilância passarão a cargo da Secretaria, reduzindo consequentemente o valor do Contrato.

Item II - O presente Termo Aditivo altera a Cláusula Sexta do Contrato Principal - Da Fiscalização que passará a ter a seguinte redação:

Cláusula Sexta - DA FISCALIZAÇÃO: - De acordo com o disposto no artigo 36 da Portaria GM nº 150, de 20 de outubro de 1980, publicada no Diário Oficial da União nº 205, de 27 de outubro de 1980; a fiscalização dos serviços estabelecidos na Cláusula Terceira do Contrato Principal ficará a cargo da Divisão de Administração de Edifícios da Secretaria de Administração do Governo do Território Federal do Amapá, podendo exigir o afastamento de qualquer empregado ou preposto que não mereça confiança ou embarque a fiscalização, ou se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas, sem excluir a fiscalização indireta dos Diretores, Superiores e Chefes de Seção de cada prédio, podendo determinar à contratada a antecipar ou repetir, toda vez que se fizer necessário, os serviços constantes das especificações.

Cláusula Sétima - DO VALOR DO REAJUSTAMENTO E DOS RECURSOS: - O Contratante pagará a Contratada a importância a de Cr\$ 51.238.223,04 (cinquenta e um milhões, Duzentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte e três cruzeiros e quatro centavos), para atender a despesa com conservação, jardinagem e vigilância dos prédios da Secretaria de Saúde, que correrá à Conta do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa 13754284.379, Categoria Econômica 3.1.3.2.00, conforme Nota de Empenho nº 256, emitida em 29 de janeiro de 1982, dividido em doze (12) prestações mensais pagáveis de acordo com o valor da fatura, e, a quantia de Cr\$ 4.269.050,92 (quatro milhões, duzentos e sessenta e nove mil, cinquenta cruzeiros e noventa e dois centavos), para atender despesas com a vigilância dos prédios da Secretaria de Educação e Cultura, que correrá à Conta do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa 08431884.768, Categoria Econômica 3.1.3.2.00, conforme Nota de Empenho nº 255, emitida em 29 de janeiro de 1982, para pagamento de quatro (04) prestações mensais, pagáveis de acordo com o valor da fatura ficando os restantes oito (08) meses a ser empenhado posteriormente.

Item III - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Instrumento Principal.

E, por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em cinco (05) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

Macapá, 20 de janeiro de 1982.

ANNIBAL BARCELLOS
 Contratante:

HENRIQUE DUARTE DA COSTA
 Contratada

TESTEMUNHAS:
 Illegíveis

PROCURADORIA GERAL
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/81-PROG, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Aos cinco (05) dias do mês de janeiro do ano de um mil novecentos e oitenta e dois (1982), nesta cidade de Macapá, o Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado por seu Governador, Senhor Annibal Barcellos, adiante denominado simplesmente Governo e a Prefeitura Municipal de Macapá, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Senhor Murilo Agostinho Pinheiro, adiante denominada simplesmente Prefeitura, firmam o presente Termo Aditivo objetivando a prorrogação de validade do Convênio nº 007/81-PROG, consoante as seguintes cláusulas:

Item I - Por este Termo Aditivo a Cláusula Décima - "Da Vigência" do Convênio nº 007/81-PROG, passará a ter a seguinte redação:

Cláusula Décima - Da Vigência: - A validade do presente Convênio fica prorrogado da data de 31 de dezembro de 1981 para 28 de fevereiro de 1982.

Item II - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio acima referido.

E, por estarem de comum acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em cinco (05) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

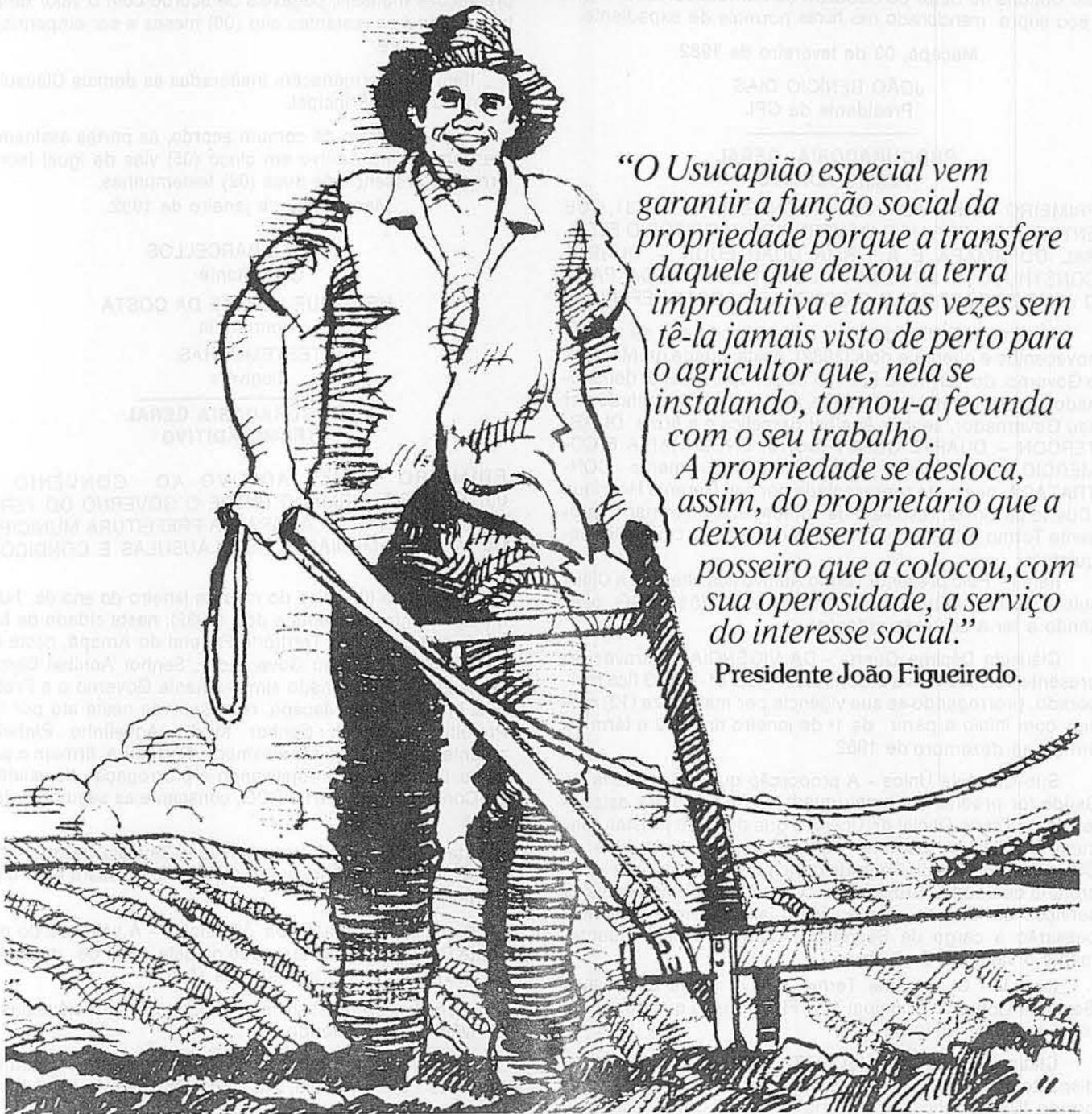
Macapá, 05 de janeiro de 1982.

ANNIBAL BARCELLOS
 Governador

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
 Prefeito

TESTEMUNHAS:
 RAIMUNDO DA SILVA PICANÇO
 BERNARDINO MENDES DOS SANTOS

A TERRA PROMETIDA.



“O Usucapião especial vem garantir a função social da propriedade porque a transfere daquele que deixou a terra improdutiva e tantas vezes sem tê-la jamais visto de perto para o agricultor que, nela se instalando, tornou-a fecunda com o seu trabalho. A propriedade se desloca, assim, do proprietário que a deixou deserta para o posseiro que a colocou, com sua operosidade, a serviço do interesse social.”

Presidente João Figueiredo.

USUCAPIÃO ESPECIAL: A PROPRIEDADE DA TERRA PARA QUEM NELA VIVE E TRABALHA.